



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER TÉCNICO DA UCI N° 003/2019

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019

Secretaria Municipal Beneficiada: EDUCAÇÃO

Ao cumprimentá-los e embasados nas atribuições conferidas pelos Arts. 70 a 74 da CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica deste Município, e Lei Municipal n° 447, de 23 de Novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite Parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

Após análise dos documentos que estão sendo encaminhados ao TCE/MT, constatamos que os mesmos estão de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE-MT.

1 - JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal, apresentou o documento de JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobre a necessidade da realização do processo seletivo simplificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, ocasionada pelo **afastamento de profissionais por motivos particulares e licença médica, além dos que profissionais que são nomeados em cargos em comissão de coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor escolar, supervisor escolar, serviço de apoio e aprendizagem ou coordenação da biblioteca.**

Todas as vagas disponíveis no Edital n° 003/2019, são de RESERVA.

2 – AUTORIZAÇÃO - AUTORIDADE MÁXIMA

O Poder Executivo Municipal através do Prefeito apresentou o documento de AUTORIZAÇÃO datada de 17/05/2019, com justificativa da necessidade de preenchimento de cargos públicos especificados no Edital.

Prefeitura de Paranaitá
Recebido em 17/05/2019
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



3 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DESPESA (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA COM LOA – PPA E LDO).

Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, através da Declaração datada de 17/05/2019, o Gestor Municipal considera que a estrutura orçamentária e financeira é adequada e compatível com a LOA, PPA e a LDO.

4 - ESTUDO DE IMPÁCTO ORÇAMENTÁRIO

O estudo de impacto orçamentário está dentro da margem legal, respeitando o acumulado do ano e estão previstos os gastos referentes a esta ação na LOA que contempla o planejamento orçamentário para o ano de 2019, 2020 e 2021, devidamente assinados pelo Contador e Prefeito em 17 de Maio 2019, conforme determinação da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

As reserva de vagas dispostas no Edital são exclusivamente para situações de emergência onde haja necessidade de substituição de servidores em licença, auxílio doença e demais casos devidamente justificados pela excepcionalidade e interesse público.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS REMANESCENTES

O Prefeito Municipal apresentou Declaração em 17/05/2019, sobre a inexistência de candidatos remanescentes em concursos públicos pretéritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



ainda em condições de serem convocados, para substituição de professores afastados ou de licença. Salientou que não existem servidores suficientes no quadro ativo, para exercício das funções do presente processo seletivo simplificado.

6 – DA COMISSÃO DE ORGANIZADORA E AVALIADORA

A comissão foi devidamente designada por meio da Portaria Municipal Nº 308/2019, de 29 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas Ano 8, nº 1.608, no dia 03 de Maio de 2019 (Pag. 188).

7 - PRAZO - Entre a divulgação do edital e as inscrições: Recomendado 15 dias

Examinando o edital deste certame, verifica-se que o prazo estabelecido entre a divulgação do edital e início das inscrições está respeitando o recomendado pelo TCE-MT de 15 dias estando englobados nos seguintes casos:

- a) **Totaliza (21) dias entre a (Divulgação do Edital, 17/05/2019 no sitio institucional da Entidade, e o prazo final das inscrições de 07/06/2019).**

8 - PRAZO - Para o período de inscrições: Recomendado 07 dias úteis

O período de inscrições recomendado pelo TCE-MT é de 07 (sete) dias, logo no aludido edital a disponibilidade de inscrições será de 21 dias (17/05/2019 a 07/06/2019). **Ressalvo que a disponibilidade desde o dia 17/05/19 está somente no site institucional da Entidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



9 – PRAZO – Entre a divulgação do edital e realização das provas: Recomendado 30 dias

Quanto ao prazo entre a divulgação do edital e a realização das provas, o Tribunal de Contas entende como prazo mínimo razoável 30 (trinta) dias, logo no referido edital o prazo consta exatamente de 30 (trinta dias) dias, entre 17/05/2019 (divulgação do Edital) e 16/06/2019 (Domingo), (prova objetiva).

As vagas são todas de reserva. Estão de acordo com o lotacionograma apresentado para análise, e de acordo com a L.C. nº 63/2014, e alterações.

O recrutamento será exclusivamente por processo seletivo simplificado.

10 – DA PUBLICIDADE

O Edital nº 03/2019 foi devidamente divulgado pela Entidade no sítio institucional em 17/05/2019.

Divulgado no site institucional da Entidade, no dia 17/05/2019, conforme o link: <https://www.paranaíta.mt.gov.br/Processo-seletivo-paranaíta/Processo-seletivo-simplificado-n-0032019/>

11 – DA VALIDADE

A validade do processo seletivo nº 003/2019, objeto deste parecer, compreende o ano letivo de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



12 – RECOMENDAÇÕES

01 - RETIFICAR O EDITAL: O Item 5.1.1 do Edital nº 003/2019 faz referência a seleção de cargos que não constam no Edital, demandando supressão urgente. Sendo eles: **CONDUTORES DE VEÍCULO ESCOLAR, MERENDEIRA, NUTRICIONISTA E AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO;**


02 - JORNAL COM MAIOR AMPLITUDE DE DIVULGAÇÃO: É necessário que o Edital nº 003/2019 seja publicado Junto ao Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no intuito de dar maior publicidade ao Edital. Retificar o Edital antes de publicar, conforme recomendação 01.

13 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **ressalvadas as recomendações supracitadas**, esta UCI considera que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais e respeita as orientações aprovadas pela RN 41/2013-TP do TCE-MT, que deu origem a “Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público”.

Esta **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** no uso de suas atribuições legais vem por meio deste emitir **Parecer Favorável**, S.M.J., ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**, que se realizará no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta/MT, 17 de Maio de 2019.


Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

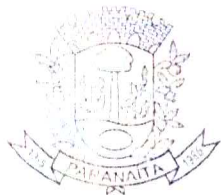


AUTORIZAÇÃO

Em razão da necessidade da Administração Pública Municipal consubstanciada em justificativa trazida a conhecimento, autorizo a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de cargos públicos a serem especificados no respectivo edital a ser publicado, de sorte a promover o atendimento das necessidades ora tratadas, o fazendo com fulcro na Lei Municipal nº 0399/2006 e suas alterações, art. 168, II e art. 168-A, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Paranaíta-MT, 17 de maio de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL



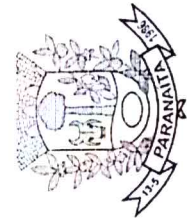
DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins legais e de direito que não existem candidatos remanescentes em concursos pretéritos ainda em condições de serem convocados, mais necessitamos de servidores temporários, para substituição de professores afastados ou de Licença, e no quadro ativo não existem servidores suficiente para o exercício das funções do presente Processo Seletivo Simplificado.

Paranaíta-MT, 17 de maio de 2019.



ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Anexo XLIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA PARA CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO OFERTADO NO EDITAL 003/2019

MAIO/2019

EDUCAÇÃO – LEI 63/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

Cargo	QTDE AUTORIZADA PCCS		QTDE VAGAS OCUPADAS		QTDE VAGAS DISPONÍVEIS		
	EFETIVOS	CONTRATO	EMPREGADO	CONTRATO	EMPREGADO	CONTRATO	EMPREGADO
73 – Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fund.	50	0	0	12	0	28	0
88 – Professor Nível Médio	0	20	0	03	0	17	0
223- Professor - Licenciatura em Educação Infantil	40	0	0	17	0	09	0
226 – Professor de Historia	5	0	0	1	0	3	0
229 – Professor de Ciências Naturais	5	0	0	02	0	3	0
235- Professor de Língua Portuguesa	6	0	0	0	0	6	0
241 – Professor de Matemática	5	0	0	01	0	1	0
238- Professor de Educação Física	3	0	0	02	0	1	0
247 - Professor de Geografia	5	0	0	0	0	5	0
TOTAL GERAL	119	20		29		73	

Paranaíta MT, 17 de maio de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE LA JUSTINA
CRC MT 006.689/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO


EDITAL 003/2019

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, como gestor Municipal, declaro que em virtude da realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, fez-se o Estudo de Impacto orçamentário-financeiro de acordo com as Diretrizes Orçamentárias nos termos da Lei Complementar 101/2000 e considerado foi que a estrutura orçamentária e financeira é adequada e compatível com a LOA (Lei Orçamentária Anual), PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Sendo certo que, em decorrência dos cargos a serem ocupados advirem em sua maioria de programas governamentais, com recursos próprios, e em sua totalidade, substituição dos servidores estatutários que terão férias e demais afastamentos, a despesa futura não onera os cofres do município de Paranaíta – MT

A referida adequação tem como base legal e sua previsão na Lei Orçamentária anual para o Exercício Financeiro de 2019, Lei Municipal Nº. 1027/2018, de 06 de novembro de 2018, Atividade 2052 – Aplicação de Concurso e Teste Seletivo, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei Municipal Nº. 1026/2018 de 26 de outubro de 2018 e Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal Nº. 966/2017 de 18 de agosto de 2017.

Paranaíta, 17 de maio de 2019.



ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal



PPFEITURA MUNICIPAL DE PAF NAITA

ANEXO XLII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Realização de Processo Seletivo Simplificado

Substituição

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de junho de 2019.

DATA PREVISTA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS: 20 de julho de 2019.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2019)

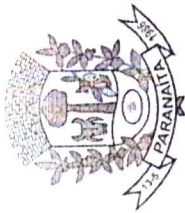
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1027/2018, de 06 de novembro de 2018.

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado R\$
3171.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.248.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	21.211.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (RGPS)	1.387.000,00
3190.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	110.000,00
3191.13 – Obrigações Patronais (RPPS)	2.481.000,00
TOTAL ORÇADO	26.487.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado R\$
3171.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.385,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	7.785.413,03
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	7.077.021,99
3190.13 – Obrigações Patronais (RGPS)	383.802,86
3190.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	30.532,98
3191.13 – Obrigações Patronais (RPPS)	816.467,17
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	8.610.265,20

NOTA: ESTE QUADRO DEMONSTRA OS VALORES DAS DESPESAS COM PESSOAL LIQUIDADAS ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ

ANEXO XLII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019	2020	2021	Total da despesa aumentada
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	389.820,60	866.051,43	866.051,43	2.121.923,47
3190.13 – Obrigações Patronais (RGPS)	92.465,45	190.531,32	190.531,32	473.528,08
Total das despesas	482.286,05	1.056.582,75	1.056.582,75	2.595.451,54

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de despesas de caráter continuado	482.286,05	1.056.582,75	1.056.582,75	2.595.451,54

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (ATUALIZADA)

Descrição por elementos	Valor Orçado / Atualizado / abril /2019 R\$
3171.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.254.549,46
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	22.455.038,00
3190.13 – Obrigações Patronais (RGPS)	1.455.658,46
3190.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	110.000,00
3191.13 – Obrigações Patronais (RPPS)	2.625.287,69
TOTAL	27.950.533,61

Paranaitá – MT, 17 de maio de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

ITAGIBA DELA JIUSTINA
CRC MT 006.689/O-0

1	001	CESAR LUIZ DA SILVA	18	80	98	Classificado
2	031	SANDRO LEONARDO KNECHT	16	80	96	Classificado
3	028	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	20	61	81	Classificado
4	029	AMILTON DA SILVA SANTOS	16	56	72	Classificado
5	042	ROBSON RONDON	16	56	72	Classificado
6	050	MARLON PIMENTA	16	51	67	Classificado
7	045	EDSON BATISTA	16	48,5	64,5	Classificado
8	057	FLAVIO MARTINS	16	43	59	Classificado

Considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. JOAO ERALDO VEGA SAUNITE, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, a contar do dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 24.04.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 306/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA POR FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo por férias concedido a servidora Sra. LUCIENE QUERES DE SOUZA, lotada no cargo de DIRETORA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos na data de 29.04.2019.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 307/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal 8666/93;

Considerando o Item 2.1 alíneas a, b, c e d da Cartilha Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2015;

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 – cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em serviços cartorários relacionados a registro de imóveis, títulos e documentos em geral para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.", o (a) seguinte servidor (a):

VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES - Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta / MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 308/2019.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos legais constantes no inciso I, do Art. 72 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 29.04.2019

VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 305/2019



O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação vigente, a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019, com vistas à contratação temporária para no ano de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente:
ELIZETE R. PIMENTA

Secretário:
MARIO EDSON MARTINS
Membros:
LUCIA HELENA R. ELIAS
ELIAS JOSE BENVINDO
PAULO DOS SANTOS VELASCO

§2º - DA COMISSÃO AVALIADORA:
JAQUELINE ARAGÃO WERNKE
SANDRA S. BARD BORGES
ELIANE CALISTRO ZANETTE
ALESSANDRA C. DOS SANTOS NERVO

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Teste Seletivo Simplificado" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, será definida no edital ao qual se vincularão os pretendentes candidatos.

Art. 5º - Ficam os Servidores ora dispensados de suas funções nos horários de trabalho, dos quais irão desempenhar as atividades relacionadas a realização do processo seletivo simplificado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 309/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos legais constantes no inciso XII, do Art. 72 e Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. ANA LOISA ERMINIO DA SILVA, lotada no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, na Secretaria Municipal de Saúde, de 10 (dez) dias, a partir do dia 29 de abril de 2019

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 29.04.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 310/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

012/2010;

Considerando o Art. 67 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o DIREITO DE FÉRIAS ao servidor Sr. VALDECIR CORREIRA PAZ, lotado no cargo de AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo do exercício 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 30 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 311/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 67 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº

012/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o DIREITO DE FÉRIAS ao servidor Sr. ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA, lotado no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo do exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 30 de abril de 2019

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 312/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 67 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº

012/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o DIREITO DE FÉRIAS ao servidor Sr. LUIZ ROGERIO BIFFI PASINI, lotado no cargo de MECANICO, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo do exercício 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 30 de abril de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 313/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos legais constantes no inciso XII, do Art. 72 e Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o pedido apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES, lotada no cargo de AGENTE

A execução dos serviços contratados será efetuada em caráter de Prestação de Serviços, não ensejando vínculo empregatício.

Cláusula Nona: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objetos de estudos pelas partes, e só efetivadas de mútuo acordo.

Cláusula Décima: DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

A. De comum acordo entre as partes;
B. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, dispensa notificação, rescisão imediata;

C. Por falta grave do contratado, dispensa notificação, rescisão imediata
D. Quando a vaga for preenchida por concurso público, ou retorno do servidor afastado, com prévio aviso 15 dias de antecedência.

E. Unilateralmente por interesse da Administração, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 dias;

F. Com ao término do contrato;

Cláusula Décima Primeira: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Todos os atos praticados deve ser dado ciência as partes, e quando possíveis publicados.

DO CONTRATADO

* Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora de base, operador de motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeira, caminhão basculante e caminhão pipa. Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelar pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção; Conservação e lubrificação das máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Serviços de terraplanagem e aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

* fazer registro de horário da jornada de trabalho.

DA CONTRATANTE

* A Contratante compromete-se a fornecer o material/equipamento necessário para desenvolvimento do trabalho do contratado.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranaíta - MT., para dirimir todo e qualquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Paranaíta-MT., 08 (oito) dias do mês de maio, 2019

PREFEITURA MUN. DE PARANAÍTA-MT ANTONIO DOMINGO RUFATTO CONTRATANTE	ADRIANO GONÇALVES DIAS CONTRATADO(A)
---	---

Testemunhas:

MARCOS AUGUSTO FRANCO CPF: 562.205.021.91	EDER FABIANO NAVARRO CPF: 918.865.971.20
--	---

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 105/2019 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 033/2019, levado a efeito às 13h30min do dia 17 de Maio de 2019 foi declarado **DESERTO**.

Paranaíta/MT, 20 de Maio de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeira
Públique – se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO PARANAÍTA/MT
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2019
HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT.

Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br.

informações pelo telefone: (66) 3563-2700/2724, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 20 de Maio de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Presidente da CPL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2019, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que realizará neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 063/2014, para o ano Letivo 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos cargos de **Professor para Educação Infantil, Professor para Ensino Fundamental Regular da Educação Básica**.

1.2. A seleção é para substituições do quadro efetivo de profissionais da Educação.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para Títulos e atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora, nomeadas através da portaria nº 308 /2019 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.3.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, cursando Graduação na área de Educação;

3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.3.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.3.6 Gozar de boa saúde física e mental;

3.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.3.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.

3.4 Para a inscrição, a ficha ficará disponível no site www.paranaíta.mt.gov.br, entre os dias 17 de Maio a 07 de junho de 2019 até às 23h59min.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneko Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaíta.mt.gov.br.

3.7 O anexo II, de acordo com o cargo pretendido, obedecerá ao disposto no item 6.4.1 do presente Edital;

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

4. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como com deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar provisão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, improrrogavelmente até às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2019.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato com deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado como com deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. Sua qualificação ou não como com deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas no dia 16 de Junho de 2019 (domingo), na Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/n°, bairro Jardim Esperança, no horário das 13h30min (treze e trinta) às 17h (dezesete) horas.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos para Professores, prova escrita e prática para Condutores de Veículo Escolar e prova escrita para Agente de Conservação e Manutenção, Merendeira e Nutricionista.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.2.1 Os candidatos ao cargo de Professor deverão entregar no dia da prova ao fiscal da sala, um envelope lacrado e identificado com nome e cargo pretendido, contendo o anexo II com o cabeçalho devidamente preenchido, assinado e cópias dos documentos: CPF, RG, títulos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação); e certificados de cursos relacionados à educação, no período de 2016 a 2019.

5.2.2 Os candidatos ao cargo de Professor que não entregar no dia da prova o ANEXO II ao fiscal da sala terá o prazo máximo de 24 horas pra ser entregue na Secretaria de Educação para Comissão Avaliativa.

5.2.3 O candidato que não entregar o anexo II estará desclassificado no teste seletivo simplificado.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Matemática	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (oito)	8 (cinco)	40 (quarenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 1 hora de prova.

5.6 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 17 de Junho de 2019, a partir das 09:00h no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

- I – Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos,
- II – Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- III – O candidato de maior idade.

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 Participarão da segunda fase os candidatos classificados ao cargo de Professor.

6.2.2 Para a segunda fase dos professores, a Comissão Avaliadora fará a contagem (conforme Anexo II deste Edital) dos pontos dos títulos e certificados dos envelopes entregues no dia da prova escrita pelo candidato, serão contados os títulos somente de quem atingiu 50% dos acertos.

6.2.3 O resultado parcial da 2ª fase dos professores será conforme área escolhida no anexo II, (com documentos comprobatórios de estar cursando na área específica escolhida) sendo publicado em Edital no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 19 de Junho de 2019.

6.2.4 O Presidente da Comissão Organizadora, junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br no dia 26 de Junho de 2019. Não havendo recurso em 48 h será homologado pelo prefeito.

6.3 DA CLASSIFICAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR

6.3.1 Para a segunda fase dos professores, a Comissão Avaliadora fará a contagem (conforme Anexo II deste Edital) dos pontos dos títulos e certificados dos envelopes entregues no dia da prova escrita pelo candidato, serão contados os títulos somente de quem atingiu 50% dos acertos.

6.3.3 A classificação final para Professores será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase, somados aos pontos da 2ª fase, que será divulgado no dia 26 de Junho de 2019.

6.3.4 O Presidente da Comissão Organizadora, junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br no dia 26 de Junho de 2019. Não havendo recurso em 48 h será homologado pelo prefeito.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e



portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinado pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

7.7 Estar em harmonia com o item 3.3 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados no teste seletivo simplificado 001/2018, não havendo candidatos na área será convocado no teste seletivo simplificado 003/2019, conforme área de inscrição.

8.2 Os classificados aguardarão convocação de acordo com a necessidade da administração pública.

8.3 Não havendo mais classificados na área de inscrição em nível superior, será iniciada a convocação dos candidatos nas seguintes classificações: nível médio classe A (Magistério) cursando nível superior e nível médio cursando superior conforme área de inscrição.

8.4 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.5 O contrato temporário será assinado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaitá, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital.

8.6 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.7 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso de vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade até o término do ano letivo 2019.

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional. Conforme o 8.2 deste edital.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

11. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

11.1 A atribuição de aulas aos candidatos aprovados de acordo com o resultado final será conforme descrito na Instrução Normativa nº. 008/2018/SME

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

12.1 **Professores** – conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV desenvolver regência efetiva;

V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem do alunos;

VII participar de reunião de trabalho;

VIII desenvolver pesquisa educacional;

IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;

XI respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;

XII manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

XIII zelar com a missão de educador;

XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;

XVII participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

13. DAS VAGAS

13.1 As vagas destinadas aos classificados deste processo seletivo simplificado serão preenchidas somente em caso de necessidade da administração pública.

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA							
DISCIPLINA/ ATUAÇÃO	ÁREA	DE	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - área de atuação: Pedagogia			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Língua Portuguesa			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- área de atuação: Língua Portuguesa			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Matemática			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- área de atuação: Matemática			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de História			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- área de atuação: História			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Geografia			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- área de atuação: Geografia			Zona Urbana		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL							
DISCIPLINA/ ATUAÇÃO	ÁREA	DE	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Licenciatura em Educação Infantil			Zona Rural Assentamento		- 20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Licenciatura em Educação Infantil			Zona Rural - Gleba Mandacaru		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: Educação Infantil			Zona Rural - Gleba Mandacaru		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental.			Zona Rural Assentamento		- 20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental.			Zona Rural - Gleba Mandacaru		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- área de atuação: Pedagogia			Zona Rural Assentamento		- 20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Língua Portuguesa			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: Língua Portuguesa			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Ciências Naturais			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: Ciências Naturais			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Matemática			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: Matemática			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de História			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: História			Zona Rural		20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor de Educação Física			Zona Rural		20 horas/aula	Cadastro	



Professor Nível Médio – área de atuação: Educação Física	Zona Rural	10 h/atividade 20 horas/aula 10 h/atividade	reserva Cadastro reserva	
Professor de Geografia	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – área de atuação: Geografia	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

13.3 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogo com Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	2.715,62
Professor - Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área de Pedagogia	30 h/semanais	2.715,62
Professor de Língua Portuguesa	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor de Ciências Naturais	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor de Matemática	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor de História	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor de Educação Física	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor de Geografia	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.715,62
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando graduação na área da Educação	30 h/semanais	1.615,72

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais, podendo somente retornar ao trabalho após resultado de perícia.

14.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido, ou de comum acordo;
- Quando do retorno do professor efetivo;
- Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
- Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação;
- No caso de junção ou extinção de turmas;
- Mediante a notificação por escrito, com justificativa;
- Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

14.3 O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa nº

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados para recorrer.

15.2 O candidato deverá apresentar recurso via formulário para recurso (Anexo III), aos resultados junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaíta.mt.gov.br em até 3 (três) dias.

15.3 Não havendo recurso, após o término do prazo, o resultado final será homologado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e Departamento Jurídico do município, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

16.2 – A inexistência das informações ou a constatação, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

16.3 – Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

16.4 – A convocação para o preenchimento das vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos e divulgada na imprensa local.

16.5 O candidato convocado, não havendo interesse em assumir salas/aulas disponíveis, assinará termo de desistência, a fim de que seja convocado o próximo classificado.

16.6 - Confirmado o interesse do candidato em assumir sala/aulas, o mesmo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

16.7 – A classificação, no presente Processo Seletivo Simplificado, não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal convocar os, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram selecionados, não podendo, nessa hipótese, preferir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.8 – O número de vagas e cadastro de reservas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o ano letivo 2019, respeitando a colocação dos candidatos graduados do teste seletivo simplificado 001/2018.

PARANAÍTA / MT, 17 de Maio de 2019

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

Resultado de Inexigibilidade 09/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade Inexigibilidade Nº. 09/2019, referente a Contratação da empresa E J GOMES BEZERRA CURSOS, CNPJ: 10.863.523/0001-15. O Presente Processo De Inexigibilidade De Licitação Tem Por Objeto a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada no Curso de Capacitação pelo "Método das Boquinhas" com duração de 20 horas, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta-MT. Valor: R\$: 12.826,00. Homologada em 20/05/2019.

Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 20 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 2.008/2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 113.163,97 (Cento e treze mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para o Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão os provenientes de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II desta lei.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2018/2021, Lei 1.846/2017, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2018 Lei 1.908/2018, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 15 de maio de 2019.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

Projeto de Lei nº. 2.373/2019 Autor: Alcino Pereira Barcelos
ANEXO I
ABERTURA DE CRÉDITO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO						
Programa: 1004- Educação Transformadora						
Função: 12-EDUCAÇÃO			Sub-Função: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL			
Projel	Descrição	Categ	Grupo de	Modalidade	Font	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 003/2019

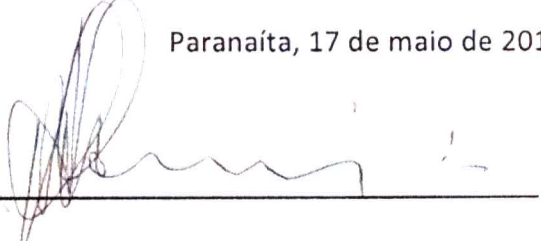
A rede municipal de ensino de Paranaíta/MT atende às modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e a primeira fase de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Contamos atualmente com uma população flutuante temporária no município o que, certamente gera impactos, principalmente nas áreas sociais da saúde e da educação. Por outro lado, há o problema da defasagem no número de recursos humanos nas instituições escolares da rede municipal, ocasionada pelo afastamento de profissionais por motivos particulares ou com licença médica, além dos que são desviados para ocupar cargos em funções, como: coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor escolar, supervisor escolar, serviço de apoio e aprendizagem ou coordenador de biblioteca.

Há que se considerar, ainda, a obrigatoriedade da matrícula de crianças aos 4 anos de idade, o que exige maior número de profissionais em serviço para garantir o bom funcionamento das unidades escolares e a qualidade do ensino, sejam professores, agentes de conservação e manutenção, merendeira escolar e outros para atender temporariamente as demandas resultantes da variação do fluxo populacional.

Considerando a transitoriedade da situação, torna-se necessária a realização do teste seletivo, com a criação de cadastro reserva para o provimento das vagas por meio de contrato temporário para o ano letivo de 2019.

Paranaíta, 17 de maio de 2019.



Assis Frizon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 308/2019.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação vigente, a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019, com vistas à contratação temporária para no ano de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente:
ELIZETE R. PIMENTA

Secretário:
MARIO EDSON MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Membros:

LUCIA HELENA R. ELIAS
ELIAS JOSE BENVINDO
PAULO DOS SANTOS VELASCO

§2º - DA COMISSÃO AVALIADORA:

JAUQUELINE ARAGÃO WERNKE
SANDRA S. BARD BORGES
ELIANE CALISTRO ZANETTE
ALESSANDRA C. DOS SANTOS NERVO

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Teste Seletivo Simplificado" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, será definida no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Ficam os Servidores ora dispensados de suas funções nos horários de trabalho, dos quais irão desempenhar as atividades relacionadas a realização do processo seletivo simplificado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 29 de abril de 2019

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Publicado no Diário Oficial/____ Edição____/____/____ Pag____ Serv/Resp:____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Paranaita-MT, 29 de Abril de 2019.

Mem. 153 /2019/SME

A:

RH – Srª Lucia H. R. Elias

Assunto: Abertura do Processo Seletivo.

Prezada Senhor.

Venho através deste solicitar, a abertura do Edital do **1º Teste Seletivo de 2019** para atender a demanda desta secretária. E em anexo os nomes para a comissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e sugestões.

Atenciosamente.

ASSIS FRIZON
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2017

Eder Fabrício Navarro
Secretário de Administração
Decreto 127/2018

Prefeitura de Paranaita
29/04/2019
Recursos Humanos



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Taciany Carol de Araújo



Paranaíta-MT, 25 de Abril de 2019.

MEM: 150/2018/SME
Elidiane Jose da Silva
Departamento Jurídico

Esta Secretaria vem por meio deste, cumprimentar vossa Senhoria e na oportunidade solicitar que seja abaixada a Portaria/Decreto da Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do 1º Teste Seletivo Simplificado 2019 da Educação, para o ano Letivo de 2019.

Comissão Organizadora:

Presidente	Elizete R Pimenta	Subsecretaria
Secretária	Mario Edson Martins	Assessor
Membro	Lucia H.R.Elias	Recursos Humanos
Membro	Elias José Benvindo	Sindicado dos Servidores Públicos
Membro	Paulo dos Santos Velasco	Motorista

Comissão Avaliadora:

Matricula 2831	Jaqueline Aragão wernke	Orientadora
Matricula 3116	Sandra S. Bard Borges	Orientadora
Matricula 226	Eliane Calistro Zanette	Assessora
Matricula	Alessandra C. dos Santos nervo	Orientadora

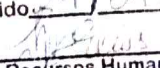
Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e sugestões.

Atenciosamente,


ASSIS FRIZON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2017

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 29/04/2019

Recursos Humanos